



ANEXO I

46º JOGOS ESCOLARES NOTURNOS DO DISTRITO FEDERAL - 2024

TERMO DE ADESÃO - UNIDADE ESCOLAR (DIGITADO)

|                                 |  |                                       |  |
|---------------------------------|--|---------------------------------------|--|
| Coordenação Regional de Ensino  |  |                                       |  |
| Unidade Escolar                 |  | INEP                                  |  |
| Endereço                        |  |                                       |  |
| CNPJ                            | <input type="checkbox"/> U.E. PARTICULAR | <input type="checkbox"/> U.E. PÚBLICA |  |
| E-mail da U.E.                  |  | Telefone                              |  |
| Representante Legal             |  | Telefone                              |  |
| E-mail do Representante Legal   | <input type="checkbox"/> Diretor         | <input type="checkbox"/> Vice-Diretor |  |
| Professor / Técnico Responsável |  |                                       |  |
| E-mail do Professor / Técnico   |  | WhatsApp                              |  |

Pelo presente instrumento, a unidade escolar, por meio de seu representante legal acima qualificado, declara que:

1. Participará dos 64º Jogos Escolares do Distrito Federal - 2024, nas modalidades definidas em formulário próprio.
2. Tem conhecimento que as relações nominais das modalidades coletivas deverão ser preenchidas com o número mínimo de estudantes-atletas, de acordo com o que preconiza o Regulamento Geral dos jogos.
3. Autoriza o direito à veiculação de voz, imagem, material bibliográfico, gravações e entrevistas da pessoa relacionada pela unidade escolar e do estudante-atleta, em qualquer meio de comunicação credenciado pela Comissão Organizadora dos 64º JEDF com finalidade de valorizar e divulgar o esporte, estudantes-atletas e os Jogos Escolares do Distrito Federal - JEDF.
4. A Comissão Organizadora, colaboradores e patrocinadores do JEDF ficam isentos de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados, pelos seus representantes, prepostos, contratados, autorizados ou empregados no decorrer do evento.
5. Caso o estudante e/ou a equipe sejam convocados(as) para compor a Delegação do Distrito Federal, deverão entregar, no prazo a ser estabelecido, a documentação necessária exigida pela entidade responsável.
6. A partir da assinatura do Termo de Adesão, caso a unidade escolar declare desistência de participação nos Jogos Escolares, a entidade sofrerá as punições previstas no Regulamento Geral dos JEDF - 2024

*A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, em observância à Lei nº 13.799, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), compromete-se a garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais de todos aqueles que possuem qualquer tipo de relacionamento com este Órgão; reforça a responsabilidade com a transparência e divulga algumas diretrizes referentes à privacidade e proteção de dados pessoais, visando transmitir aos interessados, de forma simples, clara e objetiva, os princípios, os objetivos e as principais legislações referentes ao tema*

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

|   |  |
|---|--|
| <b>Assinatura do Responsável da Unidade Escolar</b><br>CPF: _____ RG: _____ | <b>Carimbo da Unidade Escolar</b><br>CNPJ: _____ |
|---|--|